



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4611/2015**

**EDITAL Nº. 2397/2015**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JJM CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28 de fevereiro de 2017, conforme Parecer Técnico, emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 28 de fevereiro de 2017.

  
Empresa JJM Construtora e Pavimentadora Ltda.  
Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
GRUPO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO**

REF: Contrato nº 4611/2015

**INVESTIMENTO EM MELHORIAS DE MOBILIDADE URBANA EM  
ALGUMAS DAS PRINCIPAIS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ATRAVÉS  
DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.**

Caçapava do Sul - RS

Empresa Executora: **JJM CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA  
LTDA - CNPJ 10.74338/0001-19**


**PARECER TÉCNICO**

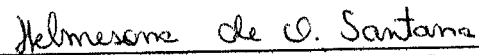
Após análise do prazo para conclusão da obra de pavimentação da Rua Ijuí, foi constatado que o mesmo precisa ser prorrogado devido a necessidade de remoção de poste de energia elétrica sobre a pista, serviço a ser realizado pela empresa RGE Sul, sendo que o mesmo encontra-se agendado para 09 de março.

Em função disso, solicitamos que o prazo para entrega da obra por parte da empresa executora da obra de calçamento das Ruas: Dagoberto Barcelos, Ijuí e Retaxerxes Pires Machado, **JJM CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - CNPJ 10.74338/0001-19**, seja prorrogado por **30 dias**, à contar do dia **28 de fevereiro de 2017**.

O contrato é vinculado a um convênio com a Caixa Econômica Federal e o prazo de conclusão deve estar em concordância com a vigência do contrato.

**Caçapava do Sul, RS 22 de fevereiro de 2017**

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo de Souza Silva - Eng. Civil  
CREA RS 081.674-D

  
\_\_\_\_\_  
Helmesona de O. Santana - Eng. Civil  
CREA RS 152843



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4611/2015**  
**EDITAL Nº. 2397/2015**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JJM CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30 de março de 2017, conforme Parecer Técnico, emitido pela Secretaria de Município do Planejamento e Meio Ambiente em anexo.***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 30 de março de 2017.

  
Empresa JJM Construtora e Pavimentadora Ltda.  
Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal